

Lei nº 773 de 24 de Junho de 1971.

Que autoriza o Chefe do Executivo Municipal fazer doação de 220 luminárias ao D. A. B. F.

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t. c.

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta

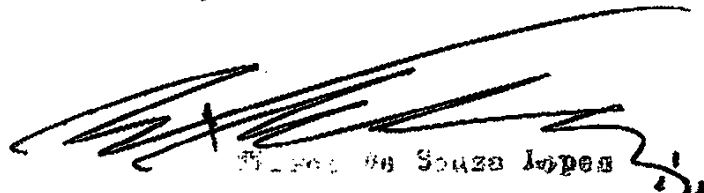
e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal de Piedade autorizado a proceder à doação de 220 (duzentas e vinte) luminárias com todas as suas acessórios, de valor de CR \$32.714,13 (cincoenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e onze centavos e quarenta e três milavéis) ao D. A. B. F.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 14 de Junho de 1971.


Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.

João Paulo de Paixão
Diretor Geral